



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

JOM

LEI ORDINÁRIA N.º 2.287/2013

“Dá denominação a Estratégia da Saúde da Família da Vila São Pedro e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Estratégia da Saúde da Família existente na Vila São Pedro em Aquidauana passa a ter a seguinte denominação.

Estratégia da Saúde da Família da Rua Projetada I s/n Vila São Pedro.

“ESF – Enfermeira Ilda Pereira Gonçalves”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

Publicado em 06 a 12/09/13
Edição 2641 7af. 04
J. Pantarim